



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Poder Legislativo	9
Atos Oficiais	9
Resoluções	9
Atos Legislativos	10
Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.749, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 para o atendimento de despesas de investimentos com obras de infraestrutura urbana

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 01/03/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, créditos adicionais no valor total de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), destinados a atender despesas com investimentos com recursos vinculados e próprios, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I – Espécie: Crédito Adicional Suplementar
Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito.

Obras e Serviços

Classificação: 15.451.0004.1003 Obras Preliminares e Mobilidade Urbana

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha 53

Valor: R\$ 168.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Finalidade: Contrapartida para adequação de passeio público para acessibilidade, na região central - Rua Rui Barbosa, Rua Camilo Guareschi, Rua Joaquim Martins Carvalho, Rua Quintino Bocaiuva e Rua João Bento dos Passos.

II – Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito.

Obras e Serviços

Classificação: 15.451.0004.1003 Obras Preliminares e Mobilidade Urbana

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Finalidade: Adequação de passeio público para acessibilidade, na região central - Rua Rui Barbosa, Rua Camilo Guareschi, Rua Joaquim Martins Carvalho, Rua Quintino Bocaiuva e Rua João Bento dos Passos.

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais) serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os seguintes recursos:

I. O valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), com os recursos provenientes do superávit

financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II. O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos provenientes de recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, de acordo com o Termo de Convênio nº 102896/2022, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.750, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 para o atendimento de despesas de investimentos com obras de infraestrutura urbana.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 01/03/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), destinados a atender despesas de investimentos com recursos vinculados e próprios, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito.

Obras e Serviços

Classificação: 15.451.0004.1004 Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 54 - R\$ 112.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 55 - R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 76 - R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Finalidade: Recapeamento Asfáltico e Sinalização Horizontal e Vertical: Avenida Nicolau Pizzolante - Trecho entre à Rua Nove de Julho e Avenida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 3 de 10

José Lourenço de Martin e Rua Ipiranga – Trecho entre à Rua da Bandeira e Avenida Nicolau Pizzolante.

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os seguintes recursos:

I. O valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II. O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos provenientes de recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, de acordo com o Termo de Convênio nº 102897/2022, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de fevereiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.751, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 para o atendimento de despesas de investimentos com obras de infraestrutura urbana.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 01/03/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), destinados a atender despesas de investimentos com recursos vinculados e próprios, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito.

Obras e Serviços

Classificação: 15.451.0004.1004 Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 54 - R\$ 377.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 55 - R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 76 - R\$ 78.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Finalidade: Recapeamento Asfáltico e serviços complementares - sinalização viária, no Conjunto Habitacional Hermes Fernandes Vasques e Conjunto Habitacional José Batista Quirino.

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os seguintes recursos:

I. O valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II. O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos provenientes de recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, de acordo com o Termo de Convênio SH-PRC-2022-76-DM, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.752, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 para o atendimento de despesas com investimentos de infraestrutura urbana

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 01/03/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados a atender despesas com investimentos com recursos vinculados e próprios, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 4 de 10

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.451.0004.1004 Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 54 - R\$ 176.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 55 - R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0006.1008 Obras de Galerias Pluviais

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 97 - R\$ 129.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Finalidade: Implantação de Drenagem, Pavimentação e Acessibilidade Viária, no prolongamento das Rua Natalino Zanchetta e Rua Tabatinga.

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os seguintes recursos:

I. O valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II. O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos provenientes de recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, de acordo com o Termo de Convênio nº 102895/2022, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.753, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 para o atendimento de despesas de custeio na área de Assistência Social, com recursos vinculados oriundos do Governo do Estado de São Paulo

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica

Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 01/03/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais), destinados a atender despesas de custeio na área de Assistência Social com recursos vinculados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.122.0019.2040 Gestão do SUAS

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha: 422 - R\$ 4.720,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 426 - R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Fundo Estadual de Assistência Social

Finalidade: Mapeamento para a identificação de vulnerabilidades e oferta de serviços socioassistenciais de acordo com as características dos usuários da Política de Assistência social no Município.

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Decretos

DECRETO Nº 6.390, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.750, de 3 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.750, de 3 de março de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 5 de 10

DECRETA

Art. 1º. Ficam abertos no orçamento do exercício de 2023 créditos adicionais suplementar e especial no valor total de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I – Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.451.0004.1003 Obras Preliminares e Mobilidade

Urbana

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha 53

Valor: R\$ 168.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Finalidade: Contrapartida para adequação de passeio público para acessibilidade, na região central - Rua Rui Barbosa, Rua Camilo Guareschi, Rua Joaquim Martins Carvalho, Rua Quintino Bocaiuva e Rua João Bento dos Passos.

II – Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.451.0004.1003 Obras Preliminares e Mobilidade

Urbana

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Finalidade: Adequação de passeio público para acessibilidade, na região central - Rua Rui Barbosa, Rua Camilo Guareschi, Rua Joaquim Martins Carvalho, Rua Quintino Bocaiuva e Rua João Bento dos Passos.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os seguintes recursos:

I. O valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II. O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos provenientes de recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, de acordo com o Termo de Convênio nº 102896/2022, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.391, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei

Municipal nº 3.750, de 3 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.750, de 3 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.451.0004.1004 Obras de Pavimentação e

Recapamento Asfáltico

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 54 - R\$ 112.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 55 - R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais -

Vinculados

Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 76 - R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Finalidade: Recapeamento Asfáltico e Sinalização Horizontal e Vertical: Avenida Nicolau Pizzolante - Trecho entre à Rua Nove de Julho e Avenida José Lourenço de Martin e Rua Ipiranga - Trecho entre à Rua da Bandeira e Avenida Nicolau Pizzolante.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os seguintes recursos:

I. O valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II. O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos provenientes de recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, de acordo com o Termo de Convênio nº 102897/2022, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.392, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 6 de 10

Municipal nº 3.751, de 3 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.751, de 3 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
Classificação: 15.451.0004.1004 Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 54 - R\$ 377.000,00
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 55 - R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 76 - R\$ 78.000,00
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Finalidade: Recapeamento Asfáltico e serviços complementares - sinalização viária, no Conjunto Habitacional Hermes Fernandes Vasques e Conjunto Habitacional José Batista Quirino.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os seguintes recursos:

I. O valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II. O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos provenientes de recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, de acordo com o Termo de Convênio SH-PRC-2022-76-DM, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.393, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de

2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.752, de 3 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.752, de 3 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
Classificação: 15.451.0004.1004 Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 54 - R\$ 176.000,00
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 55 - R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico
Classificação: 17.512.0006.1008 Obras de Galerias Pluviais
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 97 - R\$ 129.000,00
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Finalidade: Implantação de Drenagem, Pavimentação e Acessibilidade Viária, no prolongamento das Rua Natalino Zanchetta e Rua Tabatinga.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os seguintes recursos:

I. O valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e três mil reais), com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II. O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos provenientes de recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, de acordo com o Termo de Convênio nº 102895/2022, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.394, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 7 de 10

Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.753, de 3 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.753, de 3 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.122.0019.2040 Gestão do SUAS

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha: 422 - R\$ 4.720,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 426 - R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Fundo Estadual de Assistência Social

Finalidade: Mapeamento para a identificação de vulnerabilidades e oferta de serviços socioassistenciais de acordo com as características dos usuários da Política de Assistência social no Município.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 110, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Jeanne Tomasella.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 785/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal JEANNE TOMASELLA, RG nº 15.724.522, prontuário nº 1927, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2008 a 10/02/2013, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 03/03/2023 a 17/03/2023, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 111, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia o senhor Vitor Antunes Fae para ocupar o cargo de provimento efetivo de Escriturário e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor VITOR ANTUNES FAE, RG nº 48.950.536-3, CPF nº 325.882.238-77, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Escriturário, nível salarial "G3A-3" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2019 - 15º classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 8 de 10

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 112, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia a senhora Sandra Aparecida Magossi Presotto para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora SANDRA APARECIDA MAGOSSÍ PRESOTTO, RG nº 21.381.486-9, CPF nº 181.075.928-59, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar, nível salarial "G3A-2" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2021 - 6ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 113, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Exonera o senhor João Edivaldo Guareschi, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Diretoria do CS III, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o*

art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, nesta data, o senhor JOÃO EDIVALDO GUARESCHI, RG nº 20.320.553, CPF nº 112.876.768-63, nomeado pelo art. 2º da Portaria nº 125/2022, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Diretoria de CS III, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo nº 0014/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023

Contrato nº 43/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: VIAÇÃO TAISTUR LTDA EPP - CNPJ Nº 04.412.242/0001-43. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS INTERMUNICIPAL PARA AS CIDADES DE ARARAQUARA, BAURU E CATANDUVA. Valor: R\$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 01/03/2023 e com término em 29/02/2024; Data da Assinatura: 01 de março de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de março de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo nº 0014/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023

Contrato nº 44/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: NOVA REAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ Nº 26.850.778/0001-83. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 9 de 10

DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS INTERMUNICIPAL PARA AS CIDADES DE ARARAQUARA, BAURU E CATANDUVA. Valor: R\$ 308.200,00 (trezentos e oito mil e dezentos reais), período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 01/03/2023 e com término em 29/02/2024; Data da Assinatura: 01 de março de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de março de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo nº 0014/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023

Contrato nº 45/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: LPP TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ Nº 38.793.220/0001-92. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS INTERMUNICIPAL PARA AS CIDADES DE ARARAQUARA, BAURU E CATANDUVA. Valor: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 01/03/2023 e com término em 29/02/2024; Data da Assinatura: 01 de março de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de março de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO 4294/2022 - CHAMADA PÚBLICA 003/2022

Contrato nº 62/2023; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IBITINGA - APRIB - CNPJ Nº 13.650.531/0001-71. Objeto: A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO. Valor total: R\$ 282.821,50 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/02/2023 e com término em 27/02/2024. Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de fevereiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 - CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Contrato nº 63/2023; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº

46.737.219/0001-79; Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IBITINGA - APRIB - CNPJ Nº 13.650.531/0001-71. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ABACAXI, ABACATE E OVOS DE GALINHA PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO. Valor total: R\$ 57.669,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais), Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/02/2023 e com término em 27/02/2024. Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de fevereiro de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 04/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste do valor do benefício do Auxílio Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Borborema e dá outras providências.

“FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO”.

Art. 1º Fica reajustado o valor do benefício do Auxílio Alimentação concedido mensalmente aos servidores da Câmara Municipal de Borborema, previsto na Lei Municipal nº 1.679, de 21 de janeiro de 1993 e as alterações posteriores, que passa a ter o valor de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º A incidência do benefício do Auxílio Alimentação obedecerá as disposições previstas nos incisos XI, XIII e XIV do art. 37 e nos §§ 2º, 8º e 11 do art. 40, ambos da Constituição Federal, e não servirá de base para cálculo de vantagens ou gratificações concedidas a qualquer título.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente e suplementada na forma legal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Borborema - SP, 02 de março de 2023.

ROGÉRIA GOMES MILAUS

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 10 de 10

e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo

Nota: A presente Resolução foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema a partir de Projeto de Resolução nº 04/2023, de autoria da Mesa Diretora.

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDENTE Nº 02/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Borborema no dia 20 de março de 2023.

ROGÉRIA GOMES MILAUS, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o Regimento Interno da Câmara, e,

Considerando que o feriado comemorativo ao Aniversário do Município - 21 de março - recairá na terça-feira, ensejando a suspensão do expediente no dia anterior;

Considerando que a suspensão do expediente na Câmara Municipal naquele dia se revela conveniente e justificável pela possibilidade da redução de despesas.

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Borborema no dia 20 de março de 2023 - segunda-feira -, em virtude das festividades de comemoração do Aniversário do Município.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 1º de março de 2023.

ROGÉRIA GOMES MILAUS

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo